



## LEI Nº 2.514/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.693.437,85 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.693.437,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para execução de Pavimentação de Vias Urbanas/Programa Asfalto Novo, Vida Nova, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1735/2025 – SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.

As despesas serão oneradas à seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

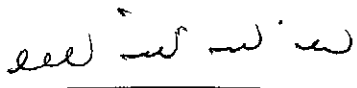
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas

121 4.4.90.51.00709.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 5.693.437,85

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.693.437,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00709.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 1735/2025 – SECID.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 251 - Centro  
Fone: (41) 3544-0311 e 3544-1212  
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 009/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Provisório, designada pelo Portaria nº 008/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 1.011/1993 e Lei Municipal nº 2.056/2016, CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.056/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2.056/2016, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, nos termos do inciso I:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2469	02/01/2023	Luiz Henrique Tavares de Moraes	Engenheiro Civil	56	57
2476	12/01/2023	Daimon Abreu	Fiscal Tributário	49	47
2468	02/01/2023	Fabio Wilson Belmonte	Fiscal Tributário	48	47

§ 2º O servidor abaixo obteve Progressão por Qualificação, de 02 (dois) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "a":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2468	02/01/2023	Fabio Wilson Belmonte	Fiscal Tributário	47	49

§ 3º Os servidores abaixo obtiveram Progressão por Qualificação de 04 (quatro) níveis na Tabela Salarial, nos termos do inciso II, alínea "c":

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Nível	Progressão
2469	02/01/2023	Luiz Henrique Tavares de Moraes	Engenheiro Civil	57	61
2475	12/01/2023	Daimon Abreu	Fiscal Tributário	47	61

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Barracão/PR, 15 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 251 - Centro  
Fone: (41) 3544-0311 e 3544-1212  
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.514/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 5.693.437,85 (CINCO  
MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E  
TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA  
E SETE REAIS E OITENTA E CINCO  
CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.693.437,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para execução de Pavimentação de Vias Urbanas/Programa Asfalto Novo, Vida Nova, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1735/2025 – SECID, firmado com a Secretária de Estado das Cidades. As despesas serão oneradas à seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS  
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas  
121 4.4.90.51.00709.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e instalações R\$ 5.693.437,85

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.693.437,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00709.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 1735/2025 – SECID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 251 - Centro  
Fone: (41) 3544-0311 e 3544-1212  
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.515/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 1.329.514,32 (UM MILHÃO,  
TROCENOTOS E VINTE E NOVE MIL,  
QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E  
TRINTA E DOIS CENTAVOS) E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.329.514,32 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para Pavimentação em via urbana, na Rua Amazonas e entre Rua Minas Gerais e Rua 21, com área de 5.646,53m2, com serviços preliminares, drenagem, base e sub base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1900/2025 – SECID, firmado com a Secretária de Estado das Cidades.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:  
04 – SECRETARIA DE OBRAS  
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas  
121 4.4.90.51.00710.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e instalações R\$ 1.500.000,00  
121 4.4.90.51.00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Obras e instalações R\$ 329.514,32

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00710.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 1900/2025 – SECID e R\$ 329.514,32 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) do Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO

#JANEIROBRANCO

Cancelar Novo Lembrete Adicionar

Lembretes para um dia difícil

- Você não precisa dar conta de tudo.
- Pare de se cobrar tanto.
- Veja a vida com outros olhos!



Detalhes

Lista

Fique atento:

- Reconheça sinais como fadiga, dificuldade de concentração, baixa autoestima ou irritabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SALGADO FILHO

JANEIRO BRANCO, RESISTÊNCIA QUE SEU AMOR PROTEGE

JANEIRO BRANCO, RESISTÊNCIA QUE SEU AMOR PROTEGE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.514/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.693.437,85 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.693.437,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para execução de Pavimentação de Vias Urbanas/Programa Asfalto Novo, Vida Nova, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1735/2025 – SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.

As despesas serão oneradas à seguinte Dotação Orçamentária:

04 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas

121 4.4.90.51.00709.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 5.693.437,85

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.693.437,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00709.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 1735/2025 – SECID.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

0034500/5